



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.432, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de **IBIRAREMA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Ibirarema para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 35.191.700,00 (trinta e cinco milhões, cento e noventa e um mil e setecentos reais)**, sendo destinados:

ÓRGÃOS DE GOVERNO	VALOR
01. Poder Legislativo	1.398.000,00
02. Poder Executivo	32.013.700,00
03. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI	1.780.000,00
TOTAL	35.191.700,00

Art. 2º A Receita do Governo do Município de Ibirarema será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, serviços e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos Anexos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 05/2015, com os seguintes desdobramentos:

Capítulo II

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO





MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 357 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O Orçamento da Administração Direta e do Poder Legislativo para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 33.411.700,00** (trinta e três milhões, quatrocentos e onze mil e setecentos reais), assim composto:

RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	
1.1. Receita Tributária	4.934.100,00
1.2. Receita de Contribuições	0,00
1.3. Receita Patrimonial	39.600,00
1.4. Receita de Serviços	314.000,00
1.5. Transferências Correntes	31.188.000,00
Deduções de Receitas	(4.245.300,00)
1.6. Outras Receitas Correntes	921.300,00
SUB TOTAL	33.151.700,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	
2.1. Alienação de Bens	260.000,00
2.2. Transferências de Capital	0,00
SUB TOTAL	260.000,00
TOTAL GERAL	33.411.700,00

Parágrafo único. A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Por Órgãos da Administração

Administração Direta



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Poder Legislativo	1.398.000,00
02. Poder Executivo	32.013.700,00
TOTAL	33.411.700,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO – PODER LEGISLATIVO	VALOR
01- Legislativo	
01.01- Ação do Processo Legislativo	
01.031.0101-1101 - Obras Câmara Municipal	50.000,00
01.031.0101-2101 - Manutenção do Processo Legislativo	1.293.000,00
01.031.0101-2102 - Modernização do Processo Legislativo	55.000,00
TOTAL	1.398.000,00

ESPECIFICAÇÃO – PODER EXECUTIVO	VALOR
02 - Executivo	32.013.700,00
02.19 - Gabinete do Prefeito	535.000,00
02.19.01 – Chefia de Gabinete	455.000,00
04.122 – Administração Geral	455.000,00
02.19.02 – Procuradoria	80.000,00
04.122 – Administração Geral	80.000,00
02.20 – Dpto de Adm, Planejamento e Finanças	2.966.300,00
02.20.01 – Dpto de Administração	2.966.300,00
04.122 – Administração Geral	2.626.300,00
99.999 – Reserva de Contingência	340.000,00
02.21 - Dpto Jurídico	65.000,00
04.122 – Administração Geral	65.000,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

02.22 - Dpto de Agricultura e Abastecimento	385.000,00
02.22.01 - Dpto de Agricultura e Abastecimento	385.000,00
20.606 – Extensão Rural	385.000,00
02.23 – Dpto de Educação e Esporte	10.658.000,00
02.23.01 – Educação – 25%	3.494.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	2.920.000,00
12.365 – Educação Infantil	574.000,00
02.23.02 – FUNDEB	4.424.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	3.278.000,00
12.365 – Educação Infantil	1.086.000,00
12.367 – Educação Especial	60.000,00
02.23.03 – Educação – Outros	2.740.000,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	785.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	1.555.000,00
12.363 – Ensino Profissional	35.000,00
12.364 – Ensino Superior	25.000,00
12.365 – Educação Infantil	220.000,00
27.812 – Desporto Comunitário	120.000,00
02.24 – Dpto de Meio Ambiente	650.000,00
02.24.01 – Dpto de Meio Ambiente	350.000,00
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	350.000,00
02.24.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	300.000,00
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00
02.25 – Dpto de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos	2.191.500,00
02.25.01 – Dpto de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos	2.187.500,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	443.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	1.744.500,00
17.605 – Abastecimento	4.000,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

02.26 - Dpto de Saúde	9.596.400,00
02.26.01 - Dpto de Saúde	9.596.400,00
10.301 – Atenção Básica	9.539.400,00
10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial	15.000,00
10.304 – Vigilância Sanitária	42.000,00
02.27 - Dpto de Assistência Social	1.892.100,00
02.27.01 - Dpto de Assistência Social	1.892.100,00
08.241 – Assistência ao Idoso	77.000,00
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000,00
08.244 – Assistência Comunitária	1.625.100,00
02.28 - Dpto de Segurança Pública	355.000,00
02.28.01 - Dpto de Segurança Pública	355.000,00
06.181 – Policiamento	355.000,00
02.29 - Dpto de Cultura	550.000,00
02.29.01 - Dpto de Cultura	550.000,00
13.392 – Difusão Cultural	550.000,00
02.30 - Dpto de Turismo e Comunicação	377.000,00
02.30.01 - Dpto de Turismo e Comunicação	377.000,00
23.695 – Turismo	232.000,00
24.131 – Comunicação Social	145.000,00
02.31 – Encargos Gerais do Município	1.792.400,00
02.31.01 – Encargos Gerais do Município	1.792.400,00
28.846 – Outros Encargos Especiais	1.792.400,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Total Geral	32.013.700,00
--------------------	----------------------

III - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Legislativa	1.398.000,00
04. Administração	3.226.300,00
06. Segurança Pública	355.000,00
08. Assistência Social	1.892.100,00
10. Saúde	9.596.400,00
12. Educação	10.538.000,00
13. Cultura	550.000,00
15. Urbanismo	2.187.500,00
17. Saneamento	4.000,00
18. Gestão Ambiental	650.000,00
20. Agricultura	385.000,00
23. Comércio e Serviços (Turismo)	232.000,00
24. Comunicações	145.000,00
27. Desporte e Lazer	120.000,00
28. Encargos Especiais	1.792.400,00
99. Reserva de Contingência	340.000,00
TOTAL	33.411.700,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
031 - Ação Legislativa	1.398.000,00
122 - Administração Geral	3.226.300,00
131 - Comunicação Social	145.000,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

181 - Policiamento	355.000,00
241 - Assistência ao Idoso	77.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	190.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.625.100,00
301 - Atenção Básica	9.539.400,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00
304 - Vigilância Sanitária	42.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	785.000,00
361 - Ensino Fundamental	7.753.000,00
363 - Ensino Profissional	35.000,00
364 - Ensino Superior	25.000,00
365 - Ensino Infantil	1.880.000,00
367 - Educação Especial	60.000,00
392 - Difusão Cultural	550.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana	443.000,00
452 - Serviços Urbanos	1.744.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	650.000,00
605 - Abastecimento	4.000,00
606 - Extensão Rural	385.000,00
695 - Turismo	232.000,00
812 - Desporto Comunitário	120.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.792.400,00
999 - Reserva de Contingência	340.000,00
Total Geral	33.411.700,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	12.813.700,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Outras Despesas Correntes	18.540.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	698.000,00
Amortização da Dívida	1.019.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	340.000,00
TOTAL	33.411.700,00

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema - SAAEI

Art. 4º O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema - SAAEI para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais).

§ 1º A Receita do SAAEI será realizada mediante arrecadação de receitas tributária, patrimonial, serviços e outras receitas correntes, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	5.000,00
Receita de Serviços	1.310.000,00
Outra Receitas Correntes	59.000,00
Receitas de Serviços – Intra OFSS	406.000,00
TOTAL	1.780.000,00

§ 2º A Despesa do SAAEI será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17. SANEAMENTO	1.688.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	32.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
TOTAL	1.780.000,00

II – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00
TOTAL	1.780.000,00

Art. 5º Na soma total do Orçamento Geral do Município, segue as especificações constantes do Anexo III, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	38.771.000,00
1.1. Receita Tributária	4.934.100,00
1.2. Receita de Contribuições	0,00
1.3. Receita Patrimonial	44.600,00
1.4. Receita de Serviços	1.624.000,00
1.5. Transferências Correntes	31.188.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	980.300,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	406.000,00
Receitas Correntes – INTRA OFSS	406.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.245.300,00
Deduções da Receita	-4.245.300,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

2.1. Alienação de Bens	260.000,00
2.2. Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	35.191.700,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS	
01. Poder Legislativo	1.398.000,00
02. Poder Executivo	32.013.700,00
03. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI	1.780.000,00
TOTAL	35.191.700,00

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 6º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Poder Executivo Municipal, e regulamentada por decreto.

Art. 7º O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – realizar Operação de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas as condições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar 101/00;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

III – a apuração do excesso de arrecadação e superávit financeiro de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificada nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e art. 50, da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por decreto, e o



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Legislativo, por ato da Mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2022, em quantas fontes de recursos forem necessárias, bem como reintegrá-las quando necessário, remanejar recursos entre órgãos ou unidades da administração direta e indireta, respeitado o limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, a ser calculado sobre o valor consignado individualmente.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por decreto e o Poder Legislativo, por ato da Mesa, a reclassificar as receitas e despesas em razão das alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme alterações ocorridas em seu Sistema AUDESP, como também da Secretaria do Tesouro Nacional -STN.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os valores de programas, metas e ações estabelecidas nesta Lei Orçamentária para 2022 ficam convalidadas no plano plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 9º Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022).

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete